



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO DA MESA DIRETORA N. 03, DE 12 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre regras a serem observadas no processo de produção e protocolo de documentos legislativos e administrativos na Câmara Municipal de Dois Córregos.**

**CONSIDERANDO** a competência que lhe confere o item 1 do inciso II do art. 66 do Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização nos documentos legislativos e administrativos que tramitam nesta Casa para melhor entendimento de todos e organização dos processos legislativo e administrativo;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar N. 95, de 26 de fevereiro de 1998, a respeito da elaboração, redação e alteração de leis, decretos e outros atos normativos;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Todos os documentos legislativos e administrativos desta Casa de Leis a serem protocolados para tramitar na mesma deverão seguir os modelos oferecidos pela própria Câmara Municipal de Dois Córregos a fim de seguir uma padronização que facilite a organização e o entendimento de todos os envolvidos nos processos legislativo e administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

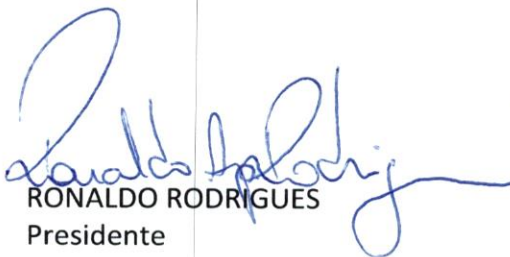
**Parágrafo único.** Os modelos a que se refere o caput deste artigo poderão ser atualizados pelos funcionários da Câmara Municipal de Dois Córregos responsáveis de acordo com a verificação de sua necessidade ou utilidade.

Art. 2º Fica autoriza o servidor desta Casa responsável pela função a não protocolar os documentos que estiverem fora da padronização acima citada.

Art. 3º Fica também autorizado o servidor responsável pela função a não protocolar qualquer tipo de documento que não esteja assinado pelo autor.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 12 de março de 2021.

  
RONALDO RODRIGUES  
Presidente

  
MARA VALDO  
1ª Secretária

  
JOVILENE AMARAL  
2ª Secretária

Registrado no Departamento Administrativo, mesma data.

  
HENRIQUE DA SILVA PAULA  
Diretor Administrativo Legislativo